

DECRETO Nº 5.855, de 20 de Dezembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.461,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.13.1.08.243.0004.2023	33901300	
1.13.1.08.243.0004.2023	33903600	
1.13.1.08.244.0034.2241	31901100	
1.13.1.08.244.0034.2241	31901100	
1.13.1.08.244.0034.2241	31901100	
1.13.1.08.244.0034.2241	31911300	
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.13.1.08.122.0004.1036		44905200
1.13.1.08.128.0025.2121		33903900
1.13.1.08.243.0004.1035		44905200
1.13.1.08.243.0004.2023		33901400
1.13.1.08.243.0004.2023		33903000
1.13.1.08.244.0034.2241		31901302
SOMA:		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL